

Objeto: Prorrogação do prazo em 12 (doze) meses, com início em 01 de setembro de 2016 até 01 de setembro de 2017, e reajustamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 174/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de link de dados para atender as repartições públicas, escolas e unidades de saúde localizados nos distritos de Sede, Parajá, Aracê, Belgaco, Biriricas, Santa Isabel e Ponto Alto, conforme objeto do Processo Licitatório - Pregão nº 00050/2015.

Valor: 44.240,00

Domingos Martins-ES, 22 de agosto de 2016.

Luiz Carlos Prezoti Rocha  
Prefeito Municipal

Valor: R\$: 194.136,24

Domingos Martins-ES, 22 de agosto de 2016.

Luiz Carlos Prezoti Rocha  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 58472

Ratifico a Dispensa de Licitação abaixo descrita:

**Processo nº 045/2016**

**Objeto:** Contratação de instrutor para atuar na Oficina de yoga do projeto EXPRESS' ARTE na praça, para atender as demandas do serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos/centro de referência especializado em Assistência Social - CREAS/ Medidas Sócio educativas - MSE.

**Contratada:** MICAELA BARBARA LHOTZKY BERGER

**Prazo:** Até 31 de dezembro de 2016

**Valor:** R\$4.320,00

**Fundamentação legal:** Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

Domingos Martins - ES, 22 de agosto de 2016.

Luiz Carlos Prezoti Rocha  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

Publicação Nº 58476

**TERMO ADITIVO AO DE COMPRA E VENDAS Nº 005/2016.**

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e ADILSON LUTZKE ME.

**Objeto:** Acréscimo de valor ao Contrato de Compra e Venda nº 005/2016, que tem por objeto Aquisição de madeira de eucalipto serrada em prancha e viga para reformas e construções de pontes nas diversas estradas do Município de Domingos Martins no exercício de 2016, conforme proposta contida no Pregão n.º 0080/2015.

**Guarapari**

**PREFEITURA**

**DECRETO Nº. 419/2016**

Publicação Nº 58592

Decreto nº. 419/2016 - TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº. 336/2016, de 22.07.2016, a partir do dia 15/07/2016.

**DISTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS 216/2015 E 026/2016**

Publicação Nº 58607

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 216/2015, firmado entre o Município de Guarapari/ES e o Sr. Marcos Maioli de Castro, Processo nº 20575/2013, sendo o objeto: Por não cumprir mais a ambos distratante - a manutenção do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 216/2015, fica de comum acordo, fixado pelas partes, a rescisão amigável do referido Termo a partir de 15/07/2016.

Orly Gomes da Silva  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 026/2016, firmado entre o Município de Guarapari/ES e o Sr. Anderson Fernandes de Assis, Processo nº 20575/2013, sendo o objeto: Por não cumprir mais a ambos distratantes a manutenção do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 026/2016, fica de comum acordo, fixado pelas partes, a rescisão amigável do referido termo a partir de 22/07/2016.

Orly Gomes da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS Nº 001 E 002/2016**

Publicação Nº 58591

Portaria Nº 001/2016

INSTITUI O TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTE SANITARIO DA AGROINDUSTRIA FAMILIAR PARA FINS DE ADEQUAÇÃO PROGRESSIVA DOS ESTABELECIMENTOS QUE BENEFICIAM E/OU PROCESSAM

**PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL A LEGISLAÇÃO VIGENTE**

Considerando a Portaria Municipal de Agricultura, Pesca e expansão Rural de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a instituição do Serviço de Inspeção Municipal/S.I.M. no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Expansão Rural/SEMAPER para cumprimento obrigatório da inspeção prévia e fiscalização dos produtos de origem animal produzidos no município de Guarapari-ES, conforme previsto nos incisos II e VIII do Art. 23 da CF/88, bem como nas Leis Federais 1283/50 e 7889/89.

Considerando as atribuições do S.I.M. definidas no Art. 4º nos seus incisos I a VI da Lei Municipal nº 3973, de 15 de dezembro de 2015; e competências determinadas no Decreto Municipal nº 138 de 14 de março de 2016, Art. 2º, Incisos I a VII.

Considerando as exigências para expedição do "Título de Estabelecimento" expressas na Lei Municipal nº 3973, de 15 de dezembro de 2015 e no Decreto Municipal nº 138/2016, de 14 de março de 2016.

Considerando que se apresentarão para regularização em nome do S.I.M. agroindústrias em diferentes estágios (planejamento, implantação e operação).

Considerando a necessidade de ajustes, correções e adaptações na estrutura física, fluxo ou método operacional, assim como na complementação de documentos exigidos para o funcionamento de agroindústria que beneficiam ou processam produtos de origem animal no município de Guarapari-ES.

Considerando a imperiosa necessidade de regularizar a atividade fabril as normas e procedimentos para o registro de estabelecimentos e produtos com imposição de condicionantes técnicas.

**Resolve**

Art. 1º - Constituir o Termo de Compromisso de Ajuste Sanitário Agroindustrial como instrumento de gestão que servirá de base para promover a adequação progressiva dos estabelecimentos, em funcionamento ou em fase de planejamento, que beneficiam e/ou processam produtos de origem animal, a legislação vigente.

Art. 2º - O Termo de Compromisso de Ajuste Sanitário Agroindustrial fixará obrigações e condicionantes técnicas que deverão ser rigorosamente cumpridas pelo responsável legal do estabelecimento em relação as inconformidades ou conformidades parciais observadas pelo S.I.M. no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Expansão Rural - SEMAPER, através da Lei Municipal nº 3973/2015 e do Decreto Municipal nº 138/2016;

impostas pelas autoridades sanitárias do Serviço de Inspeção Municipal.

Parágrafo único - Na hipótese de não atendimento das obrigações e condicionantes técnicas dentro dos prazos estabelecidos, implicará nas sanções previstas no Art. 90 do Decreto Municipal nº 138/2016.

Art. 3º - Mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Ajuste Sanitário Agroindustrial o estabelecimento receberá uma Licença Prévia de Funcionamento.

Parágrafo 1º - Para fins desta Lei, considera-se Licença Prévia de Funcionamento, como a Licença concedida pelo Serviço de Inspeção Municipal/S.I.M. que permitirá o funcionamento do estabelecimento de agroindústria cujas aferições fiscais realizadas demonstraram que os produtos não apresentam riscos sanitários.

Parágrafo 2º - O prazo máximo de validade da Licença Prévia de Funcionamento não poderá exceder a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º - O requerimento para concessão da Licença Prévia de Funcionamento deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guarapari.

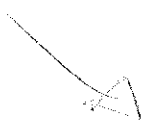
Art. 5º - Constará na Licença Prévia de Funcionamento que esta foi concedida nos termos desta Lei.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Guarapari-ES, 18 de Agosto de 2016.

**Afonso Rodrigues Pereira Filho**  
Secretário Municipal de Agricultura,  
Pesca e expansão Rural



PORTARIA Nº 002/2016

**INSTITUI O QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M.**

O Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Expansão Rural de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a instituição do Serviço de Inspeção Municipal/S.I.M. no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Expansão Rural - SEMAPER, através da Lei Municipal nº 3973/2015 e do Decreto Municipal nº 138/2016;

Considerando que os funcionários que executam funções relativas ao processo de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal deverão estar lotados oficialmente no Serviço de Inspeção Municipal em quadro profissional adequado às exigências da inspeção e fiscalização, e considerando a obrigatoriedade da existência de um profissional Veterinário oficial compondo a Equipe de Inspeção, conforme prevê o Item I, Art. 6º do Decreto Municipal nº 10, de 19 de outubro de 2012;

Concluiu-se, em resultado o QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL, a ser especificado responsável pelas funções inerentes à inspeção e fiscalização no SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M.,

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Arnaldo Costa Ribeiro	Médico Veterinário
Leopoldo de Almeida	Engenheiro Agrônomo
Araceli Rocha Machado	Gerente de Agricultura e Pesca
Monique Afonso Nogarol	Técnico Administrativo Contábil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES, 18 de Agosto de 2016.

**AFONSO RODRIGUES PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Agricultura,  
Pesca e Expansão

**SEMSA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMS Nº 014/2016**  
Publicação Nº 58473

Edital de Convocação CMS nº 014/2016

51ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde

Guarapari - ES, 22 de Agosto de 2016

Senhor (a) Conselheiro (a),

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI

**PORTARIA 048-16 - ELIETE MATOS DA SILVA - RET. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

Publicação Nº 58545

PORTARIA / IPG Nº 048/2016

**DISPOE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ART. 1º, DA PORTARIA/IPG Nº 32/2009.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribui-

O Secretário Municipal de Saúde de Guarapari, no uso de suas atribuições legais como Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) convoca para a 51ª Reunião Extraordinária do CMS/GRI do ano de 2016.

DATA: 25 de Agosto (Quinta-Feira).

HORÁRIO: 15:00 hs.

LOCAL: Sala do Conselho, SEMSA - Av. Adamastor A. da Silva, s/nº - Muquiçaba.

PAUTA:

1. Abertura;
  2. Discussão e aprovação das atas das reuniões anteriores;
  3. Expediente e inclusões Extrapauta;
  4. Ordem do dia e deliberações:
- A) Continuação da Apresentação do Relatório de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2016.

5. Informes e Assuntos Gerais

6. Encerramento

Atenciosamente,

**OTÁVIO J. RODRIGUES POSTAY**

Presidente do CMS/GRI

### SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO 2016

Publicação Nº 58561

#### AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Guarapari, torna público que **SUSPENDERÁ** para análise de pedido de impugnação a abertura do Pregão Presencial nº: **043/2016**, processo nº: 4972/2016, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SETAC**, marcado para o dia 23/08/2016 às 14h00.

**Ariane de Souza de Freitas**  
Pregoeira

ções legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, c/c o Decreto Municipal n.º 355/2008, art. 20 e seus incisos, e ainda, c/c a EC n.º 070/2012.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria/IPG n.º 032, de 02.07.2009, que dispõe sobre **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** da servidora **ELIETE MATOS DA SILVA**.

Onde se lê: